



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 109/2024

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 109 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **S G RODRIGUESMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.907.922/0001-45**, neste ato representada pela SRA. **SILVANA GIMENES RODRIGUES**, portadora do RG n.º 84217271 e do CPF n.º 985.193.529-87, residente na ROD PR 490, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 0109/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	Colchão hospitalar em couro ecológico para as camas dos leitos do Hospital Municipal, com densidade 28, medindo 90x185x15 (LxCxX).	420,00	4.200,00

**CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 0109/2.024, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único: A CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**2.4.1. Os licitantes** devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.4.1.1. Para** os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **S G RODRIGUES MOVEIS LTDA** e de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**CLAUSULA QUARTA : VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **19/09/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº0109/2.024”.

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto** , de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. **CND Municipal, Estadual, Federal.**

**CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

**CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
----	---------------------	----	---	----	---	----	----------------------------	--------------	--------------------------------

**CLAUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro:** Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

**Parágrafo Segundo:** A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia.

**Parágrafo Terceiro:** Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

**CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO**

A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- Atraso injustificado no início das entregas dos Produtos;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
- A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- manter as condições de habilitação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo e do Edital de Pregão Presencial n.º 0109/2.024.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., de 19 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**S G RODRIGUESMOVEIS LTDA**

**SILVANA GIMENES RODRIGUES**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 086/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Sofientini, portador do RG nº 2.008.731 e do CPF nº. 524.114.519-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 086/2023, objeto do Pregão Presencial 047/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 086/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 29 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 087/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.929.215/0001-73, com sede a Avenida Brasil, 3706 – Centro, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Eder Duarte Paranhos, portador do RG nº 9.212.576-9 e do CPF nº. 057.596.729-32, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 087/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 087/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de elétricos para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 16, 18, 19, 20, 23, 24 e 27 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial

047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 088/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: MAZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.201.304/0001-07, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492 – Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zolim, portador do RG nº 9.105.340-3 e do CPF nº. 072.052.889-85, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 088/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 01 e 14 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 089/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: A BENITEZ & CANO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.458.177/0004-00, com sede a Avenida Brasil, 261 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adilio Benitez, portador do RG nº 4.191.950-7 e do CPF nº. 524.194.289-00, residente na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 07, 08, 10, 15, 21, 25 e 28 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 090/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: C R RIGOTI & RIGOTTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 11.171.806/0001-69, com sede a Praça Carlos Gomes, 66 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Raimundo Rigoti, portador do RG n.º 838.333-2 e do CPF n.º 161.473.409-72, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 09, 11, 12, 13, 17, 22 e 26 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 048/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 048/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 091/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: MASSETTI & FRANCO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 77.869.162/000195, com sede a Rua Santos Dumont, 923 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Massetti, portador do RG nº 4.599.124-5 e do CPF nº. 555.323.739-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 091/2023, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 091/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Fornecimento de medicamentos para serem distribuídos a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela CMED**. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 19/09/2024 a 18/03/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 004/2024, Pregão Presencial 009/2024, à saber:

**DO VALOR**

3º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 004/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
19	02	Pcte	Café torrado e moído. Café de primeira linha: tradicional ou extratorfe (500gr)	DUAS MARIAS	14,38	19,29

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024**

**PA\_1Doc Nº 1801/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação de empresa para fornecimento de colchões para atender demanda do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **S G RODRIGUES MOVEIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.907.922/0001-45, com sede a Rodovia PR 490, 876 – Zona Rural - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	33903020000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
----	---------------------	----	---	----	---	----	----------------------------	-------------	--------------------------------

REQUISIÇÃO 144/2024 - RESERVA 227/2024

Altônia, 19 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2024**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

**P.A – Memorando 1.018/2024**

**EMENTA:** Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 13/09 a 03/10/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PROFESSOR – 20 HORAS.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
98	FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS	603884
99	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	602359

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
  - 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
  - 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
  - 4) Cédula de Identidade (RG);
  - 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
  - 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
  - 9) Comproverantes de Escolaridade exigida;
  - 10) Cópia da identidade sanguínea;
  - 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
  - 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
  - 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
  - 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
  - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
  - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
  - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização da perícia medica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

**PROFESSOR – 20 HORAS**

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 129/2024**

Concede licença Prêmio a servidora **FLAVIANE DA COSTA E SILVA DETONI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **FLAVIANE DA COSTA E SILVA DETONI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.7.385.143-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-12**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/09/2024 a 16/10/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2.024**

**OBJETO:** Aquisição de veículo automóvel, com no mínimo 7 lugares para realizar o transporte de pacientes para atendimentos médicos fora do domicílio.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 142.900,00** (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 19/09/2024

**ABERTURA:** 08/10/24 ÀS 08:15

**LOCAL:** LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: [altonialicitacoes@gmail.com](mailto:altonialicitacoes@gmail.com)

Altônia-PR, aos 19/09/24

**PREGOEIRO**